

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL (DTI)**



**Edital n.º 01/2024**

**Eleição dos representantes do corpo discente na Câmara Departamental do  
Departamento de Tecnologia Industrial**

O Chefe do Departamento de Tecnologia Industrial (DTI) torna público os critérios para eleição dos representantes do corpo discente na Câmara Departamental do Departamento de Tecnologia Industrial em cumprimento ao Art. 60 §3.º do Estatuto, e do Art. 29 §3.º do Regimento Geral da UFES.

**I. Dos critérios da eleição**

**Art. 1.º** Na eleição para a representação estudantil definida no presente edital, estarão aptos à candidatura e a voto todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Produção Noturno do Centro Tecnológico da UFES, para um mandato de 1 (um) ano, contado a partir da data da posse no cargo, podendo ser reconduzido por mais 1 (um) ano.

**Art. 2.º** As inscrições serão individuais.

**Art. 3.º** A representação estudantil definida no presente edital para a Câmara Departamental do DTI, será composta de 3 (três) representantes discentes.

**II. Dos direitos e deveres**

**Art. 4.º** O corpo discente terá representação, com direito a voz e voto, na Câmara Departamental, bem como em comissões constituídas na forma do que estiver previsto no estatuto e no regimento geral da Universidade. A representação estudantil terá por objetivo promover a cooperação do corpo discente com a administração e com os corpos docente e técnico-administrativo na condução dos trabalhos universitários visando ao aprimoramento da instituição, vedadas atividades de natureza político-partidária.

**Art. 5.º** É dever do representante estudantil o comparecimento, em cada caso, às reuniões da Câmara Departamental, sendo que a ausência sem justificativa a três reuniões causa a destituição do representante, assumindo em seu lugar o representante suplente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL (DTI)**



### **III. Das inscrições e dos votantes**

**Art. 6.º** As inscrições serão realizadas em formulário do **GOOGLE FORMS** disponibilizado no site do DTI (<https://tecnologiaindustrial.ufes.br>), onde o candidato deverá enviar os documentos necessários para tal fim. Serão aceitas as inscrições realizadas conforme o calendário eleitoral (Art. 13).

Parágrafo único: os candidatos deverão enviar cópias do documento de identidade oficial com foto e horário individual do período vigente (2024/1).

### **IV. Da votação**

**Art. 7.º** A votação ocorrerá de modo virtual, por meio do sistema de votação produzido pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), no site <https://votacao.ufes.br/> com voto direto e secreto. Para acessar a plataforma virtual de votação, o participante da pesquisa eleitoral utilizará login e senha única já usados para as atividades realizadas em ambiente virtual na UFES.

Parágrafo único: o link da votação será colocado à disposição dos alunos no site do DTI.

**Art. 8.º** Todos os eleitores terão direito de escolher 3 (três) dos candidatos à Câmara Departamental do DTI.

Parágrafo único: caso haja exatamente três candidatos inscritos, haverá somente a homologação dos inscritos por parte da comissão eleitoral, sem a necessidade da votação por parte dos alunos.

### **V. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados**

**Art. 9.º** A apuração ocorrerá no primeiro dia útil posterior a votação. Os candidatos mais votados serão considerados titulares, de acordo com o número de vagas existentes e os demais, por ordem de classificação serão considerados suplentes.

**Art. 10** A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição para os representantes dos discentes na Câmara Departamental e encaminhará o Relatório da Eleição ao DTI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL (DTI)**



**VI. Da posse**

**Art. 11** Fica marcada como data limite para tomar posse até duas reuniões da Câmara Departamental do DTI, após a divulgação dos resultados dos eleitos pela comissão eleitoral.

**VII. Da Comissão eleitoral**

**Art. 12** A comissão eleitoral será composta pelos professores Maxsuel Marcos Rocha Pereira, Wilian Hiroshi Hisatugu e Laurence Colares Magalhães, todos no DTI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL (DTI)**



**VIII. Calendário eleitoral**

**Art. 13** O calendário eleitoral seguirá as seguintes etapas com as respectivas datas:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Aprovação do edital de convocação das eleições de representação estudantil pela Câmara Departamental do DTI	26/07/2024
Publicação do edital de convocação das eleições de representação estudantil	29/07/2024
Período de inscrição das candidaturas às representações estudantis no site GOOGLE FORMS	De 01/08 a 09/08/2024
Divulgação da lista de votantes	12/08/2024
Pedido de retificação da lista de votantes	13/08/2024
Divulgação da lista definitiva de votantes	14/08/2024
Eleição – 8 às 20h pelo site <a href="https://votacao.ufes.br/">https://votacao.ufes.br/</a>	20/08/2024
Data de apuração dos votos	21/08/2024
Data para a comissão eleitoral divulgar o resultado da eleição	21/08/2024
Data para a comissão eleitoral enviar o relatório da eleição da representação estudantil ao DTI	23/08/2024
Data para o DTI apreciar o relatório da eleição	31/08/2024
Data para posse dos eleitos no DTI	A definir





## 01-2024-edital-eleicao-representantes-discentes

Data e Hora de Criação: 24/07/2024 às 16:56:41

Documentos que originaram esse envelope:

- 01-2024-edital-eleicao-representantes-discentes.pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 8bec70dd87e64562476bef1abc19b0c0a1bb0146b3e198a9b7aefde8107ba7f6

[SHA512]: 22a98670e9f5780c7eda77a8d1401e580422519bf6ba24534499725fb8aa93b824ba6f26428a8ce64cbb4fb23351ed2dd8a87263fa8b6a79d788f00b008d4ca8

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



**ASSINADO - Wilian Hiroshi Hisatugu (wilian.hisatugu@ufes.br)**

Data/Hora: 24/07/2024 - 17:03:44, IP: 186.233.129.230

[SHA256]: a0864ca09c7b89e9577b6d2c2d5771a943bd7c0344e44b5063421352517ff43f



**ASSINADO - Laurence Colares Magalhaes (laurence.magalhaes@ufes.br)**

Data/Hora: 24/07/2024 - 18:58:58, IP: 187.36.172.23

[SHA256]: 6b99d871a27eae77a74e981932f2084638f6fd823d6c22cab8214875218bed23



**ASSINADO - Maxsuel Marcos Rocha Pereira (maxsuel.pereira@ufes.br)**

Data/Hora: 24/07/2024 - 19:52:08, IP: 179.217.11.205

[SHA256]: 4c9503a9f2780e459cf93e65d1cc2b88b6619b0df72a785dd78da4e1d1b1f831

### Histórico de eventos registrados neste envelope

24/07/2024 19:52:08 - Envelope finalizado por maxsuel.pereira@ufes.br, IP 179.217.11.205

24/07/2024 19:52:08 - Assinatura realizada por maxsuel.pereira@ufes.br, IP 179.217.11.205

24/07/2024 18:58:58 - Assinatura realizada por laurence.magalhaes@ufes.br, IP 187.36.172.23

24/07/2024 18:56:32 - Envelope visualizado por laurence.magalhaes@ufes.br, IP 187.36.172.23

24/07/2024 17:03:44 - Assinatura realizada por wilian.hisatugu@ufes.br, IP 186.233.129.230

24/07/2024 17:02:49 - Envelope visualizado por wilian.hisatugu@ufes.br, IP 186.233.129.230

24/07/2024 16:57:47 - Envelope registrado na Blockchain por maxsuel.pereira@ufes.br, IP 179.217.61.154

24/07/2024 16:57:46 - Envelope encaminhado para assinaturas por maxsuel.pereira@ufes.br, IP 179.217.61.154

24/07/2024 16:56:42 - Envelope criado por maxsuel.pereira@ufes.br, IP 179.217.61.154